



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 45.689

Matinhos, 19 de Fevereiro de 2016

IMÓVEL: Lote de terreno nº 21 (vinte e um), da quadra C, da planta **BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para Rua 03, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 20, na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 07, perfazendo a área total de 300,00 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA, residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-45.689, de 19 de Fevereiro de 2016.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior): conforme averbação nº 02 (AV.2), da matrícula nº 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a área da quarta parte com 37.300,00 m² do imóvel da presente matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Inciso I e II da Lei Estadual nº 7015, de 04/12/78 e Provimento nº 02/98, de 09/06/1998 da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JSC

AV.2-45.689, de 19 de Fevereiro de 2016.

INDISPONIBILIDADE DE BENS (registro anterior): conforme averbação nº 13 (AV.13), da matrícula nº 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Marília da Silva Pereira, conforme protocolo de indisponibilidade nº 2015092810.00077148-1A-380, de 28/09/2015, da Central de Indisponibilidades, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 01633006919985090411. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JSC

R.3-45.689, de 19 de Fevereiro de 2016.

PROTOCOLO Nº 124.332 de 12/01/2016. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 14/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal nº 4110/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado Espólio de **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 825,48. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 76-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (37% VRC). SELO DIGITAL Nº B5LSO . D4bKk . 4pVng, Controle: zPKL1 . 8CFh. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JSC

AV.4-45.689, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.509, de 23/08/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 2017052911.00298481-1A-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

AV.5-45.689, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.355, de 09/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-1A-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

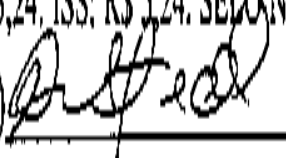
R.6-45.689, de 18 de Novembro de 2022.

Continuação da Matrícula 45.689.R.6

Ficha 1 - verso

PROTOCOLO Nº 162.050 de 10/11/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 31/10/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0010458-08.2017.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 880,42. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 1,76. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 13791-ALqP5.23YIV-aH7KU.azTpW. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial - EPM

R.7-45.689, de 29 de Outubro de 2024.

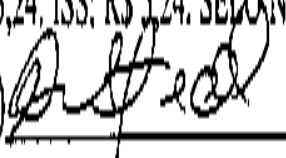
PROTOCOLO Nº 176.072 de 17/10/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 07/10/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0011999-03.2022.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.191,04. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 2,38. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFR11.RJUtP.mUju5-LwzeZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial - MGAAM

Continuação da Matrícula 45.689.R.6

Ficha 1 - verso

PROTOCOLO Nº 162.050 de 10/11/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 31/10/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0010458-08.2017.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 880,42. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 1,76. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 13791-ALqP5.23YIV-aH7KU.azTpW. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial - EPM

R.7-45.689, de 29 de Outubro de 2024.

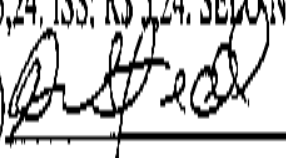
PROTOCOLO Nº 176.072 de 17/10/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 07/10/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0011999-03.2022.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.191,04. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 2,38. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFR11.RJUtP.mUju5-LwzeZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial - MGAAM

Continuação da Matrícula 45.689.R.6

Ficha 1 - verso

PROTOCOLO Nº 162.050 de 10/11/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 31/10/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0010458-08.2017.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 880,42. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 1,76. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 13791-ALqP5.23YIV-aH7KU.azTpW. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial - EPM

R.7-45.689, de 29 de Outubro de 2024.

PROTOCOLO Nº 176.072 de 17/10/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 07/10/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0011999-03.2022.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.191,04. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 2,38. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFR11.RJUtp.mUju5-LwzeZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial - MGAAM